



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.140, DE 21 DE JULHO DE 2011.

DA DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFELIPPO - IRMÃ IRIS" A PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARMEM DEFELIPPO - IRMÃ IRIS**", o prédio onde se encontra instalada a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Páscoa Benini s/nº., Bairro Cezira Lippi, no perímetro urbano desta cidade.


**Art. 2.º** - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

**Art. 3.º** - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2011.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra